



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade para atender a demanda de Liquidação de Processos Judiciais da EPAMIG (cálculo contábil) em matéria trabalhista (CLT) e cível.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

Contudo, a empresa não dispõe de empregado ou setor específico para fornecer à Assessoria Jurídica subsídios técnicos nas demandas de liquidação dos processos judiciais, consistentes na elaboração, conferência, atualização, revisão e impugnação de cálculos em matéria trabalhista (CLT) e cível, e na elaboração de cálculos destinados a projeções de eventuais passivos judiciais da contratante

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado para contratar profissional devidamente habilitado para atuar como "assistente técnico contábil judicial", ou empresa especializada, uma vez que a EPAMIG não dispõe de empregado ou setor específico para atender a demandas constantes de elaboração e conferência de cálculos em processos judiciais e extrajudiciais, em matéria trabalhista (CLT) e cível.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:** Em razão da quantidade de processos trabalhistas e cíveis em andamento e da fase processual em que se encontram, conforme tabela 60773075, e ainda das possíveis ações a serem propostas por todos que possuem ou mantêm relação jurídica com a empresa, estima-se um quantitativo de 01 (um) cálculo a cada trimestre. Ressalta-se que as demandas são externas, não possuindo a empresa controle ou outra forma de precisar quantas ações judiciais serão interpostas e, destas, quais entrarão em liquidação no mesmo ano. Assim, o quantitativo informado se apresenta como mera expectativa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL	UNIDADE PARA	QUANTIDADE

		OU SERVIÇO - SIAD.	COMPRA	
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade para atender a demanda de Liquidação de Processos Judiciais da EPAMIG (cálculo contábil) em matéria trabalhista (CLT) e cível consistindo em: 1. Elaboração, conferência, atualização e revisão dos cálculos de liquidação de sentenças/acórdãos relativas a processos judiciais tendo a contratante como parte; 2. Impugnação e manifestação sobre os cálculos apresentados na petição inicial ou na fase de liquidação judicial; 3. Emissão de pareceres e laudos técnicos decorrentes dos cálculos de liquidação de sentença que servirão de subsídios para a interposição de recursos necessários pela EPAMIG.	21431	Serviço	04

* A quantidade indicada do serviço (quatro) é uma estimativa, baseada nos anos anteriores, conforme justificativa apresentada no item 2.3.

3.2 - Referência de preço

Conforme pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Vinícius Carlos de Ávila	SEDE

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2. É necessário ter formação em Ciências Contábeis e ter experiência e conhecimento em perícia judicial contábil trabalhista.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Parcelada.

6.2. Cronograma de Entrega:

O serviço será realizado na data devidamente informada pela Assessoria Jurídica da EPAMIG - ASJU tão logo intimada judicialmente para apresentação do cálculo de liquidação ou outro ato (item 3.1), conforme andamento processual.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Parcelada, em atendimento aos atos a serem praticados no processo, conforme descrito no item 3.1.

6.3.2. Vigência do contrato – terá vigência por 12 (doze) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016".

6.3.3. De execução – 12 meses

6.4. Forma de entrega: Entrega da demanda por e-mail, em formato digital (PDF), com assinatura digital do responsável. O e-mail de entrega é o do advogado solicitante e o da Assessoria Jurídica asju@epamig.br.

Após a entrega do serviço, o contratado deverá emitir nota fiscal eletrônica e encaminhá-la para ASJU (asju@epamig.br), que emitirá o ateste e a encaminhará para o setor responsável para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais

empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

E-mail: asju@epamig.br

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Fragilidade na defesa da empresa	Ausência de realização de cálculos na forma do art. 879, da CLT e do acompanhamento dos cálculos da parte contrária em decorrência de ausência subsídios técnicos necessários e imprescindíveis para impugnar os cálculos de eventual cálculo da parte contrária e até mesmo perícia contábil no processo.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço, conforme a sentença proferida nos autos.	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor do contrato – Ana Lúcia da Cruz Alvarenga 60897585

Fiscal de Contrato – Vinícius Carlos de Ávila 60897637

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

O advogado responsável deverá solicitar o serviço ao contratado, estabelecendo o prazo para a entrega de 5 (cinco) dias corridos, ou outro a ser fixado, respeitando o prazo judicial.

Na elaboração dos cálculos, o contratado deverá observar os normativos dos Tribunais, bem como os sistemas de cálculos recomendados em cada um deles (ex. PJe-calc).

O contratado deverá disponibilizar contato telefônico para esclarecimentos ou discussões sobre o serviço a ser executado. Havendo necessidade de revisão dos trabalhos, o contratado deverá atender a solicitação do advogado para ajuste ou correção no prazo por ele fixado, respeitado o prazo judicial.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Vinícius Carlos de Ávila
Secretário ASJU - Assessoria Jurídica

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)						
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE			
Nº xxx						
Dados a constar na proposta			Preenchimento pelo proponente			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Representante Legal						
Identidade do Representante Legal						
Nacionalidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.			Conforme especificação do Termo de Referência			
OBJETO:						
item	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)	
		serv				
		serv				
		serv				
TOTAL						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.						

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 62781996